



MANIFESTO PELA SANÇÃO DO PL 3688/2000

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP) e a Federação Nacional de Psicólogos (FENAPSI) manifestam-se favoráveis à sanção Projeto de Lei nº 3688 de 2000, que dispõe sobre prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, pelas razões que se seguem.

DIFICULDADES NA EDUCAÇÃO

A educação constitui dever do estado e da família, conforme preceitua o Art. 205 da Constituição Federal, além de ser a possibilidade de um futuro melhor para as próximas gerações. Portanto, sua função é a de desenvolver condições indispensáveis para a vida cidadã, valores de convivência em sociedade, habilidades laborais e conhecimentos fundamentais para estudos posteriores. Se há polarização de discussões, divergências de ideias e disputas políticas, há um entendimento comum que une os brasileiros: todos consideram que uma educação de qualidade, sobretudo no âmbito da Educação Básica, é a grande alternativa para ajudar a reduzir as mazelas que afligem o Brasil. Nesse sentido, a rede de ensino ganha o protagonismo.

O Sistema Educacional, contudo, não lida apenas com projeções vindouras e perspectivas de um futuro hipotético. Como espaço institucional, tal sistema reflete problemas maiores da sociedade que integra, sobretudo para crianças e adolescentes, constituindo-se para estes como o seu contato mais próximo com o Estado.

Parte integrante da Rede de Proteção Social, a Educação Básica muitas vezes é a porta de entrada para a vida extra-familiar e o acesso básico para o Sistema de Garantia de Direitos. É no espaço escolar que crianças e adolescentes terão contato com o conhecimento acumulado e valorizado pela sociedade, com a possibilidade de ampliação de suas experiências culturais e com a diversidade de vivências, histórias e culturas. Crianças e adolescentes, por meio das vivências oferecidas pela escola, terão também a oportunidade de desenvolver suas habilidades de aprendizagem e descobrir suas dificuldades e desafios. Entretanto, é na escola, também, que terão contato com preconceitos, discriminações e muitas formas de violência, questões que desafiam aqueles que trabalham com a educação básica.

A escola que acolhe é também o espaço em que muitas crianças ou adolescentes que sofrem abusos e violências, no âmbito doméstico, podem expressar sua dor e receber o auxílio e a proteção a que têm direito. A escola é, portanto, a despeito das mazelas do cotidiano, um lugar de proteção e de potencialidade.

Assim, escolas, projetos pedagógicos, docentes e funcionários são interpelados cotidianamente por questões sociais complexas, alheias à sua área de formação e às suas possibilidades prescritivas e, inclusive, que fogem à sua competência pedagógica, não obstante, estejam profundamente presentes no âmbito escolar. Tais reflexões nos levam a questões fundamentais: como poderia a rede de ensino assegurar o pleno desenvolvimento de pessoas se considerasse estritamente o rendimento acadêmico de seus alunos, e não suas idiosincrasias? Como dar-se-ia o preparo para o exercício da cidadania em escolas sem a oportunidade concreta de levar educandos à convivência respeitosa com o pluralismo de realidades, de ideias, de religiões, de



culturas, de raças, de gêneros? Que contribuição haveria para o Brasil se a qualificação para o trabalho atendesse apenas a interesses financeiros, e não à realidade social do país? Eis porque, a fim de proceder à igualdade de condições para o acesso e permanência com qualidade na escola, a rede de ensino encontra grandes desafios muitas vezes insuperáveis sem a articulação multiprofissional com outros saberes, como a Psicologia.

Precisamente neste quesito evidencia-se a necessidade de qualificar a rede de ensino mediante contribuições de profissionais da área da Psicologia e do Serviço Social.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação do psicólogo (2011), no eixo Psicologia e Processos Educativos contemplam a educação como um de seus campos de atuação: “compreende a concentração nas competências para diagnosticar necessidades, planejar condições e realizar procedimentos que envolvam o processo de educação e de ensino-aprendizagem através do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores de indivíduos e grupos em distintos contextos institucionais em que tais necessidades sejam detectadas.” Deste modo, o psicólogo pode atuar:

- Na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de seus conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
- Propondo modos eficazes de superar dificuldades laborais de uma escola, de lidar com frustrantes tentativas de ensino;
- Propondo estratégias para solucionar inadequações de procedimentos escolares frente à realidade comunitária e a peculiaridades locais e regionais;
- Orientando casos de dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem;
- Avaliando casos de problemas emocionais e de conduta e procedendo a encaminhamentos para os equipamentos de saúde, quando necessário;
- Identificando, de modo mais apurado, condições emocionais lábeis como tendências à depressão, ao suicídio, à automutilação, infelizmente tão comuns entre crianças e adolescentes;
- Na formação continuada de professores, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
- Na avaliação conjunta dos problemas enfrentados pela escola e condução de ações de enfrentamento;
- Contribuindo com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, promover a inclusão de todas as crianças e adolescentes.

Todas as possibilidades de atuação e questões apresentadas acima demarcam a necessidade de haver, no âmbito da rede de ensino, psicólogas e psicólogos capacitados.

Esses profissionais poderão, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, e a sociedade, de forma ampla, lutar para melhores condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, ente outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Como profissão da área da saúde, mas também da educação e do trabalho, a



Psicologia pode beneficiar a relação entre profissionais e estudantes, entre a escola e a comunidade, entre o Projeto Pedagógico e as particularidades estudantis, entre os conteúdos ministrados e a possibilidade de aprendizado, entre a gestão e o clima organizacional. O psicólogo, na área educacional, pode dedicar-se à análise, intervenção, educação e pesquisa dos processos de ensino-aprendizagem, considerando as características do corpo docente, do currículo, das normas da instituição, do material didático, do corpo discente e demais elementos da extensa rede envolvida no sistema educacional. Esse profissional leva em

conta as condições histórico-sociais que permeiam a transmissão e apropriação dos conhecimentos. Atua em conjunto com a equipe, colabora com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais.

No âmbito administrativo, contribui na análise e intervenção nas relações escolares na realização dos objetivos educacionais. Participa de programas de orientação profissional com a finalidade de contribuir no processo de escolha da profissão e em questões referentes à compreensão do indivíduo sobre as relações entre o homem e o trabalho. Analisa os processos de aprendizagem e de desenvolvimento da pessoa com deficiência, com altas habilidades ou superdotação, transtornos mentais e em situações de dificuldades de aprendizagens para construir, juntamente com a equipe pedagógica, a proposição de programas especiais de ensino que contribuam para que os alunos possam, por meio de mediações diferenciadas, se apropriarem dos conteúdos curriculares. Realiza seu trabalho em equipe interdisciplinar, integrando seus conhecimentos àqueles dos demais profissionais da educação.

Ele pode aplicar conhecimentos psicológicos na escola concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas, explicar processos referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento cognitivo e afetivo dos estudantes. Auxilia, ainda, na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender necessidades individuais e presta serviços diretos e indiretos aos agentes educacionais, orientando programas de apoio administrativo e educacional.

O Conselho Federal de Psicologia consolidou experiências exitosas de atuação, além de problematizações sobre o fazer da Psicologia na educação, na publicação ***“Referências Técnicas para a atuação de psicólogos(os) na educação básica”***, 2019, disponível a toda a categoria no endereço https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/08/EducacaoBASICA_web.pdf.

PROMOVER O RESPEITO E A SAÚDE MENTAL É A MELHOR ALTERNATIVA EDUCACIONAL

O Brasil tem sido atingido por tragédias recentes relacionadas à violência em escolas. Em 07/04/2011, Wellington Menezes de Oliveira, de 23 anos, assassinou doze estudantes entre treze e dezesseis anos, em uma escola de Realengo, na cidade do Rio de Janeiro. Mais recentemente, em 13/03/2019, Guilherme Tauci Monteiro e Luiz Henrique de Castro assassinaram cinco estudantes entre quinze e dezessete anos e duas funcionárias em escola da rede estadual da cidade de Suzano, em São Paulo. Esses dramas convulsionaram o Brasil e tiveram repercussão internacional. Ambos os desastres tinham denominadores comuns: os assassinos haviam relatado



problemas de *bullying*, de isolamento social e também morreram de modo planejado durante os atentados. Esses fatos extremos apontam para uma das maiores dificuldades da rede de ensino do Brasil: as relações intra-escolares marcadas pelo preconceito e discriminação, que afetam o equilíbrio emocional e a conduta de nossos estudantes.

As equipes escolares enfrentam, igualmente, sentimentos de impotência e frustração diante do sistema educacional, aos alunos e às famílias, conforme revela a pesquisa **"Violência e Preconceitos na Escola: contribuições da Psicologia"**, realizada em 2015, pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em parceria com a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE) e a Federação Nacional de Psicólogos (FENAPSI). Professores relataram adoecimento por tristeza, apatia, medo e depressão nas quarenta escolas pesquisadas, distribuídas pelas cinco regiões do país. Essa pesquisa pode ser acessada na íntegra no endereço:

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/07/CFP_Relatorio_bullying_A5_vs2_Sem.pdf.

O próprio processo denominado atualmente *bullying*, tão comentado em nível midiático está muito

relacionado ao modo como se relacionam com diferenças e diversidades presentes na escola. Na cultura escolar, não apenas características físicas como peso, cor, gênero, dentes e cabelo tornam-se objeto de chacota, mas mesmo o bairro em que se mora, o celular que se usa e a prática religiosa podem tornar-se facilmente fontes de humilhação e de desrespeito por parte de colegas. Nesse ínterim, não se há de entender que há apenas vítimas ou vilões, como se uma escola fosse um ambiente maniqueísta: alunos que sofrem preconceitos podem tornar-se assediadores de professores e vice-versa; genitores podem imputar à escola responsabilidades que lhes são próprias. Há, portanto, tensões intrínsecas e extrínsecas à escola que impactam diretamente a qualidade de ensino e a capacidade de se formar de modo integral alunos para a sociedade como um todo.

Por essa razão, políticas públicas na área da psicologia voltadas para a superação de sofrimento, medo, angústia e raiva no ambiente escolar podem constituir verdadeira profilaxia não apenas contra os atentados descritos acima, mas também contra todos os malefícios de saúde mental, laboral e social oriundos de um ambiente aversivo e insalubre. O psicólogo como parte do corpo técnico da rede educacional pode propiciar, por meio de técnicas e métodos científicos, práticas de superação da cultura do medo e do preconceito, discussões respeitadas acerca das diversidades presentes na vida escolar e ocasionar espaços de diálogo, interação e acolhimento. A ação do psicólogo escolar trará benefícios preventivos relacionadas à saúde mental de todos os implicados no processo de ensino e, do mesmo modo, poderá produzir impactos benéficos para a vida em sociedade como um todo.

ACOLHIMENTO E ENCAMINHAMENTO

É importante salientar que a rede de ensino também integra a rede de proteção à criança e ao adolescente. Estes são sujeitos de direito e de proteção integral, nos termos da Lei 8.069/1990, consubstanciado sobretudo no art. 18: "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor".

Não se trata, pois, de opção da equipe escolar tomar ou não providências ao constatar



violações de direitos, e esse é um dos maiores desafios na escola: como proceder frente à suspeita de violências contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, o psicólogo pode identificar dificuldades e propor ações que visem à integralidade de atendimento no território. Ao articular e fortalecer a Rede de Proteção Social, o psicólogo escolar e educacional pode propor e organizar reuniões intersetoriais junto aos serviços públicos, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro para Crianças e Adolescentes (CCA), Centro da Juventude (CJ), Unidade Básica de Saúde (UBS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Conselhos Tutelares e procurar estabelecer parcerias com Unidades Educacionais. O psicólogo pode, ainda, articular o estabelecimento de um fluxo de atendimento em casos de violência ou de testemunhas de violência no município.

De acordo com a Lei 13.431/2017, há distinção processual frente a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência: enquanto o depoimento especial é dirigido a produzir provas para o âmbito judicial, a escuta especializada, que pode ser realizada na escola, está destinada a acolher efetivamente essas vítimas pela lógica da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente. Nesse sentido, os psicólogos podem ajudar sobremaneira no acolhimento e escuta especializada, pois isso será o modo de assegurar-lhes seus direitos. A depender de cada caso, o psicólogo escolar pode fazer a notificação compulsória ao Conselho Tutelar e proceder aos encaminhamentos necessários.

ALINHAMENTO COM IMPORTANTES MARCOS LEGAIS

Cabe mencionar que o referido projeto coaduna com a LDB, a Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complemento à ação da família e da comunidade.

O Projeto também está em consonância com a Lei 13.004/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e versa sobre a necessidade de ações articuladas intersetoriais para atingir as metas relacionadas ao sucesso escolar e à prevenção e ao combate de situações de discriminação, preconceitos e violência na escola; além de estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria às escolas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, apontamos que a existência de Lei, que garanta os serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes de educação básica promoverá a qualificação do aprendizado e, igualmente, a qualidade de vida de estudantes e da equipe escolar.

Desse modo, o Conselho Federal de Psicologia (CFP), a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP) e a Federação Nacional de Psicólogos (FENAPSI) manifestam-se favoráveis à sanção do PL 3688/2000 na sua integralidade, ressaltando que os psicólogos deverão fazer parte de equipes multiprofissionais atuantes nas secretarias municipais da Educação.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2019.